



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 471 / 2025

Campo Mourão, 18 / 02 / 25 Horas 10:07

marcelo

PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AC. A...

10 / 03 / 2025

Yadira

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa 63: Programa de Manutenção e Recuperação de Próprios Públicos, Ação 2204: Pavimentação e Microrevestimento, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo pavimentação asfáltica da Rua 27 de Dezembro, entre a Rua Armando Russo, no Jardim Veneza e a Cabeceira da Ponte do Rio do Campo.

JUSTIFICATIVA: a pavimentação asfáltica de vias públicas é justificada pela necessidade de melhorar a qualidade das vias, a segurança dos usuários e o desenvolvimento socioeconômico da região.

As justificativas para a pavimentação asfáltica de vias públicas são:

- Proporciona conforto aos usuários;
- Minimiza o desgaste dos veículos;
- Agiliza o trânsito;
- Melhora a qualidade de vida da população;
- Contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.



Assinado digitalmente por:
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN
TEIXEIRA

Vereador

18/02/2025 08:47:14

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

PROFESSOR GERALDO
Vereador - MDB



A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO N° _____ /2025.

INDICAÇÃO N° 471 /2025.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
(**X**) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- (**X**) Necessita de análise Jurídica.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2025 , datado em _____ do corrente ano, a Coordenadoria de Assuntos Legislativos indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2025 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(**X**) **A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE GUARDA IDENTIDADE OU SEMELHANÇA COM OUTRA EM TRAMITAÇÃO (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "D", DO R.I.**
() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

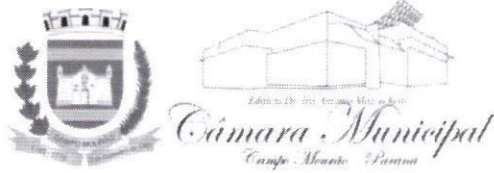
Campo Mourão, 05 de Março de 2025.

.....
Marcelo Antônio Brandino Assis
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

258/2025 – 06/01 – Jadir Soares Pepita - INDICAÇÃO: SUGERINDO QUE REALIZE O REPERFILAMENTO ASFÁLTICO NA ESTRADA VICINAL, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA 27 DE DEZEMBRO, NO JARDIM PAULINO ATÉ A RODOVIA BR-369 (SAÍDA PARA CASCAVEL). **SÚMULA.**

145/2025 – 10/01 – INDICAÇÃO – Subtenente Macedo – FAZER A ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL MANUTENÇÃO (SERVIÇO DE PATROLA, ROLO COMPACTADOR E IMPLANTAÇÃO DO REVESTIMENTO ANTI-PÓ), COMEÇA NA RUA 27 DE DEZEMBRO DO JARDIM PAULINO QUE LIGA ATÉ A BR 369 (SAÍDA PARA CASCAVEL) CONFORME CROQUI EM ANEXO.

183/2025 – 14/01 – INDICAÇÃO – Tio Leco - REALIZAR UMA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SE NÃO FOR POSSÍVEL QUE SEJA FEITO AO MENOS UM CASCALHAMENTO NO FINAL RUA 27 DE DEZEMBRO, A PARTIR DA RUA ANDRÉ SLOMP SENTIDO A ESTRADA VICINAL NO JARDIM PAULINO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 – TELEFONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROCURADORIA GERAL

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 07/03/2025.

Indicação nº 471/2025

Requerimento nº -/2025

(AUTORIA: PROFESSOR GERALDO

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a):

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.

Necessário corrigir nos seguintes pontos:

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 63 da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou a existência da Súmula nº 258/2025, em consulta ao parecer jurídico nº 424/2025, verifica-se que o mesmo é favorável a tramitação, não verificando-se prejudicialidade a tramitação da presente indicação por tratar de assuntos distintos. Certificou a existência da indicação nº 145/2025, em consulta ao parecer jurídico, verifica-se que o mesmo é favorável a tramitação, não havendo prejudicialidade a tramitação da presente indicação por tratar de assuntos distintos. Por fim, certificou a existência da indicação nº 183/2025, em consulta ao parecer jurídico, verifica-se que o mesmo é favorável a tramitação daquela, havendo assim óbice e prejudicialidade a tramitação da presente, por serem objetos idênticos.

Parecer prolatado em 08/03/2025

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

VALTER FRANCISCO
DA SILVA

Valter Francisco da Silva
Procurador Geral
Oab/Pr - 29.391

Assinado de forma digital por
VALTER FRANCISCO DA SILVA
Dados: 2025.03.08 12:07:36
-03'00'